



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0042-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de março de 2025.

Ao Senhor  
**Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Vereador,

O Regimento Interno da Casa impede o recebimento de quaisquer proposições destinadas às pautas das sessões plenárias que não estejam em conformidade com as normas regimentais.

Dessa forma, com fundamento nos art. 185, III e art. 229, inc. I, esta Presidência deixa de receber e devolve a Vossa Senhoria o Requerimento nº 099/2025, em razão de contrariar o art. 221, inc. VIII, do Regimento, que dispõe que o Plenário somente decidirá sobre requerimentos que tratem de assuntos relativos à administração municipal quando forem direcionados ao Prefeito Municipal, que é o agente político que possui responsabilidade legal para essa finalidade.

Certos da compreensão, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

Recebido às 13 h. 25 min

13/03/2025  
PP

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal